



TERMO DE ADITAMENTO N° 002/317/SIURB/23/25

CONTRATO N° 317/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n° 6022.2023/0007357-2

**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME
EMERGENCIAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE
OBRAS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NO CÓRREGO ITAIM SOB A
PONTE DA AVENIDA MARECHAL TITO – SUBPREFEITURA ITAIM
PAULISTA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, **CNPJ N° 46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, a empresa **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sediada na Rua Coronel Irineu de Castro, nº 504, Jardim Anália Franco - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **15.009.784/0001-96**, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Senhor **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **146787093**, despacho autorizatório em doc. SEI nº **146791093**, publicado no D.O.C. em **01/12/2025** do processo nº **6022.2023/0007357-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **317/SIURB/23**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

1.1. Fica **adotada** a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº **146503673**, com redução de valor, que passa de **R\$ 19.561.654,89 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 19.561.649,88 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, uma redução de **R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo)**, sendo o total de acréscimos de serviços de **R\$ 9.003.659,08 (nove milhões, três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**





(46,027083% em relação ao valor inicial do contrato) e um total de decréscimos de serviços de R\$ 9.003.664,09 (nove milhões, três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) (-46,027108% em relação ao valor inicial do contrato).

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica **adotado** o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **145853598**, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus temos, as Cláusulas do Contrato nº **317/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

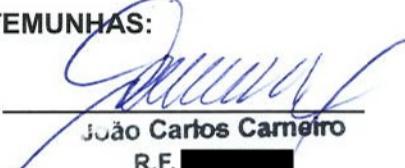
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 11 de *dezembro* de 2025.


PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB

CONTRATADA
FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
BRUNO RIBEIRO FURTADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


João Carlos Carneiro
R.F. [REDACTED]
SIURB




Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº [REDACTED]
SIURB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JJ2V9-R377S-RBRSN-5STLU

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Ribeiro Furtado (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JJ2V9-R377S-RBRSN-5STLU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

